



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 204/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (316)	496	5.000,00
1030400162.047	Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (330)	497	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (331)	497	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (317)	496	5.000,00
1030400162.047	Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (333)	497	10.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolari
Prefeito